



2344641



00135.205793/2021-69



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA 2

Aos doze dias do mês de junho de 2021, às 14h, a Comissão do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2021 e 2023, designada pela Portaria nº 1.579, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2021, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Portaria, e em observação às disposições contidas no Edital de Convocação do Processo Eleitoral nº 9/2021, publicada no D.O.U no dia 30 de abril de 2021, se reuniu, no Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar, na cidade de Brasília/DF, para analisar e avaliar os documentos de apresentação de recurso. Na reunião estiveram presentes os servidores Eunice da Silva, Cristiane Maria da Fontoura Lang, Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha e Laura Aparecida da Silva Santos, presidente da comissão. A Presidente abriu a reunião, foi decidida a metodologia de trabalho e, em seguida, deu início à análise e avaliação da documentação recebida das entidades que apresentaram recurso: Associação Nacional de Gerontologia – ANG; Conselho Nacional do Brasil SSV; Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN e Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical. Após o término da análise e avaliação da documentação, a Comissão do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2021 e 2023, definiu **por dar provimento ao recurso interposto e qualificar como habilitadas**, nos termos do Edital: Associação Nacional de Gerontologia – ANG e Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical. Fica **negado provimento ao recurso interposto pelas entidades, permanecendo estas qualificadas como não habilitadas**: Conselho Nacional do Brasil SSV e Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase – MORHAN. Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

Laura Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva

Membro

Cristiane Maria da Fontoura Lang

Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Laura Aparecida da Silva Santos, Diretor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 12/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Maria da Fontoura Lang, Assessor(a) do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 12/07/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 12/07/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a)-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 12/07/2021, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2344641** e o código CRC **603BA0BF**.